



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista.
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Assessoria Jurídica do Gabinete.

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
711/2022/SPMA, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, PARA OS FINS
QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a pessoa jurídica **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 01.141.830/0001-00, estabelecida na Avenida Copacabana, nº 325, 19º andar, Setor 01 – Dezoito do Forte – Alphaville - Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **WALMIR BENEDITI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.027.539 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 006.008.418-98, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, 204 Alphaville Conde II, CEP 064473-055, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 711/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 3257/2022/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Presente Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo no percentual de 5,02% ao Contrato nº 711/2022/SPMA no valor de R\$ 6.146.633,10 (Seis milhões trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.306, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.314, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSPP
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 06/09/2024 10:52:57
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 06/09/2024 10:03:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 06/09/2024 09:56:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 199698FEB





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista.
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Assessoria Jurídica do Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3257/2022/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 711/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Assinado digitalmente
DANIEL SOARES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSP

PELA CONTRATADA:

WALMIR
BENEDITI:008
600841898
Assinado digitalmente
WALMIR BENEDITI
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Assinado de forma digital por WALMIR BENEDITI:0060084189
Dados: 2024.09.05 15:05:51 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente
NOME: Ricardo Aguiar Mendes
CPF: 766.123.172-72

Assinado digitalmente
NOME: Juliana Soares Texeira
CPF: 032.636.752-73

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 06/09/2024 10:52:57
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 06/09/2024 10:03:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 06/09/2024 09:56:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 199698FEB

